

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DECLAROU PRESCRITA A PRETENSÃO PUNITIVA, referente aos fatos narrados no presente processo, Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00051, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do Caput do art. 112 da Lei Estadual nº 8.972/2020, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2018/0000049691**

NOME DO INFRATOR: REIS E REIS LTDA – ME

INFRAÇÃO: Art. 118 Incisos VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DECLAROU PRESCRITA A PRETENSÃO PUNITIVA, referente aos fatos narrados no presente processo, Auto de Infração: AUT-2-S/18-06-00139, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do Caput do art. 112 da Lei Estadual nº 8.972/2020, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2019/0000009958**

NOME DO INFRATOR: FRANK PAULO FERNANDES SOARES

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-3-S/18-12-00152, ante a incidência de prescrição intercorrente, nos termos do art. 29 §2º da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2018/0000052882**

NOME DO INFRATOR: SILAS PEREIRA FRANCO

INFRAÇÃO: Art. 118 Incisos VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DECLAROU PRESCRITA A PRETENSÃO PUNITIVA, referente aos fatos narrados no presente processo, Auto de Infração nº 5106/2017/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do Caput do art. 112 da Lei Estadual nº 8.972/2020, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2019/0000029263**

NOME DO INFRATOR: ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº AUT-2-S/19-05-00178, ante a ausência de fato típico, não se verificando a ocorrência do disposto no art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 118 inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2019/0000035383**

NOME DO INFRATOR: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e c/c do art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00200, ante a incidência de prescrição intercorrente, nos termos do art. 29 §2º da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2019/0000036181**

NOME DO INFRATOR: SINDMATA SINDICATO DAS INDUSTRIAS MADEIREIRAS DE TAILANDIA NOJU E REGIAO

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº AUT-2-S/19-08-00122, ante a ausência de fato típico, não se verificando a ocorrência do disposto no art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2019/0000039503**

NOME DO INFRATOR: ADMINISTRADORA DE BENS DE INFRAESTRUTURA LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 81 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-1-S/19-09-00175, bem como da defesa administrativa apresentada pelo mesmo, em tudo observando as formalidades legais.

Protocolo: 1022490

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO**Modalidade: Pregão Eletrônico****Número: 09/2023**

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e de manutenção de áreas externas e de espaços considerados "Áreas Verdes" para serem realizados nos Parque Estadual do Utinga "Camilo Viana" – PEUT, Unidade de Conservação localizada em Belém – Pará; Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, Unidade de Conservação de Proteção Integral localizada nos municípios de Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Izabel do Pará, Parque Estadual Monte Alegre – PEMA, Unidade de Conservação localizada em Monte Alegre – Pará e no Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas (PESAM), que é uma Unidade de Conservação da Natureza de Proteção Integral, localizada integralmente no município de São Geraldo do Araguaia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Entrega do Edital: 13/12/2023

Responsável pelo certame: Edilza Farias Azevedo

Local de Abertura: www.gov.br/compras

Data da Abertura: 26/12/2023

Hora da Abertura: 09:00h

Ordenador, em exercício: Thiago Valente Novaes

Protocolo: 1022484**Modalidade: Pregão Eletrônico****Número: 10/2023**

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo tipo caminhão baú para atender o Parque Estadual Monte Alegre – PEMA, Unidade de Conservação localizada em Monte Alegre – Pará, conforme especificações e definições constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Entrega do Edital: 13/12/2023

Responsável pelo certame: Edilza Farias Azevedo

Local de Abertura: www.gov.br/compras

Data da Abertura: 26/12/2023

Hora da Abertura: 10:00h

Ordenador, em exercício: Thiago Valente Novaes

Protocolo: 1022657**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2023**

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio, UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e CIRAD BRASIL.

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT tem como objetivo estabelecer parceria para execução do Projeto apoio a gestão e a Restauração Florestal da Terra Indígena Alto Rio Guamá, localizada nos municípios de Santa Luzia do Pará, Nova Esperança do Piriá e Paragominas, com o subsídio para realização de ações voltadas para o fortalecimento da Gestão e Desenvolvimento florestal e de apoio a execução da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas (PNGATI) no Estado do Pará.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

VALOR: Não há transferência de valores neste Acordo.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

PIERRE MARRACCINI

Diretor Regional da CIRAD no Brasil.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA

Protocolo: 1022654**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA nº. 1033 de 11 de dezembro de 2023**

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias

Servidor – Matrícula – Cargo: John Isaac Sousa de Souza – 5954410 – Técnico em Gestão Ambiental

PTRES: 8689

Fonte: 02759000016-008810

Elemento: 33.90.39.. R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Ação: 289306

THIAGO VALENTE NOVAES

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1022464